CAU/SP Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

SÚMULA DA 15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COA-CAU/SP

DATA	10 de maio de 2023	**HORÁRIO**	09h às 13h
LOCAL	São Paulo – SP		

Membros presentes		
PARTICIPANTES	Rossella Rossetto	Coordenadora
	Tatiana Reis Pimenta	Coordenadora Adjunta
	Afonso Celso Bueno Monteiro	Membro
	Amanda Rosim de Oliveira	Membro
	André Luís Queiroz Blanco	Membro
	Andreia de Almeida Ortolani	Membro
	Éderson da Silva	Membro
	Raquel Furtado Schenkman Contier	Suplente no exercício da titularidade
	Leda Maria Lamanna F. Rosa Van Bodegraven	Membro
	Maria Isabel Rodrigues Paulino	Membro
	Victor Chinaglia Junior	Membro
ASSESSORIA	Gisele Gomes de Vitto	
CONVIDADOS	Ricardo Martins Sartori	
AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS	José Luiz Lemos da Silva Neto	

Leitura e aprovação de Súmula	
Encaminhamento	Não houve aprovação de súmula

Comunicações	
Comunicado	Não houve comunicações

ORDEM DO DIA

1	**Regimento Interno do CAU/SP**
Fonte	COA-CAU/SP
Relator	Rossella Rossetto
Encaminhamento	1. A comissão definiu o rito para aprovação da proposta de alteração do Regimento Interno na 29° Plenária Ordinária do CAU/SP, de forma sucinta, o rito seguirá os seguintes procedimentos: • O Plenário fará a leitura da proposta de Regimento Interno apresentada pela COA-CAU/SP e os conselheiros apresentarão destaques nos artigos em que pretendem solicitar esclarecimentos, supressão, correção ou alteração de texto; • Após a leitura, os artigos sem destaques serão aprovados em conjunto. Os artigos com destaques serão discutidos e as sugestões de alteração serão registradas pelos conselheiros em formulário próprio para apresentação e votação do Plenário; • A 29ª plenária ordinária acontecerá nos dias 25 e 26 de maio de 2023, das 9h às 18h; • Os comunicados da ouvidoria e dos coordenadores das comissões ordinárias ficarão como último item de pauta no dia 29/05/2023; • A pauta do Regimento Interno será enquadrada em regime de urgência por mérito e prazo, devido ao artigo 138 da Resolução n°179, de 22 agosto de 2019, que veda a alteração em regimentos internos de CAU/UF ou do CAU/BR no período de 90 dias antes da votação até o término do respectivo ano; • O e-mail de convocação deverá esclarecer que não haverá possibilidade de convocar o suplente de conselheiro em apenas um dos dias da plenária; • O rito da plenária deverá ser enviado com os demais materiais da pauta. 2. A comissão também discutiu algumas alterações do Regimento com base nas propostas recebidas e acordou que será entregue uma versão impressa da proposta final do Regimento Interno aos conselheiros no dia da plenária. 3. **Assunto contido na Deliberação 072/2023 – COA-CAU/SP |** Nº SEI 0034285 0034344

EXTRA PAUTA

2	**Criação da Comissão Temporária de Acompanhamento do Projeto da Sede - CTAPS-CAU/SP |** SEI 0028196
Fonte	Conselho Diretor - CAU/SP
Relator	Rossella Rossetto
	1. A comissão analisou e aprovou a proposta de criação da Comissão Temporária de Acompanhamento do Projeto da Sede - CTAPS-CAU/SP, solicitando alteração do calendário para que a comissão conclua os trabalhos até 31 de dezembro de 2023, com possibilidade de prorrogação

Encaminhamento	em 2024 com novos membros, se for necessário. 2. Além disso, a COA-CAU/SP solicitou apresentação e compatibilização de todos os projetos complementares junto com o anteprojeto no escopo das reuniões da comissão e que os integrantes da nova comissão sejam os mesmos da CTCPS-CAU/SP, preferencialmente. 3. **Assunto contido na Deliberação 073/2023 – COA-CAU/SP |** Nº SEI 0034202

3	**Comissão Especial de Políticas Afirmativas do CAU/BR** | Nº SEI 0029152 0029157
Fonte	COA - CAU/BR
Relator	Rossella Rossetto
Encaminhamento	1. A comissão encaminhou à COA-CAU/BR as contribuições abaixo para o anteprojeto de resolução que institui a Comissão Especial de Políticas Afirmativas do CAU/BR: • Art. 106-A: Para cumprir a finalidade de contribuir ***com políticas de igualdade étnico-racial*** ~~em questões étnicas, raciais,~~ geracionais, de classe social [...] • Art. 106-A, item III: apreciar e deliberar sobre o ~~rebatimento~~ ***a interiorização*** de ações e normativos nacionais e internacionais [...] • Art. 106-A, item IV: propor, apreciar e deliberar sobre diretrizes para implementação ***de políticas*** e difusão de ações [...] • Art. 106-A, item VII: propor, apreciar e deliberar sobre ações conjuntas com os colegiados do CAU, no sentido de promover, ***debater e divulgar*** ~~e a discussão e divulgação d~~as ações de políticas afirmativas [...] • Art. 106-A, item VIII: apreciar e deliberar sobre propostas de concessão de apoio institucional ***para fomentar e implementar*** as atividades de inclusão, valorização e diversidade ~~d~~***n***a prática profissional [...] 2. **Assunto contido na Deliberação 074/2023 – COA-CAU/SP |** Nº SEI 0034320

Documento assinado eletronicamente por **GISELE GOMES DE VITTO**, **Analista Administrativo(a)**, em 07/06/2023, às 10:21, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **A226AE2F** e informando o identificador **0035002**.